



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1.343/2003

"Dispõe sobre concessão de aumento de 10% aos funcionários públicos municipais"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedida reposição salarial de 10%(dez por cento), sobre o salário base, a todos os funcionários públicos municipais.

Art. 2.º - A presente lei está de acordo com o parágrafo 6.º, do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
13 de fevereiro de 2003.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na
mesma data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO